



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## **PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**ORGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

**TERMO ADITIVO:** 01/2.017, R\$ 15.016,30.

**CONVÊNIO:** 01/2.018, 183.949,70.

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi – HMSJ.  
Rua Rio Branco, nº 251, Centro, Itajobi – SP, CEP: 15.840-000.  
CNPJ: 49.622.327/0001-94.

Em observância a atribuição estabelecida no artigo 0189 da instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Área Municipal, e a Lei Municipal nº 0844/2018 que autoriza o repasse de recurso, após a devida análise, apresenta o presente parecer, com relação a Prestação de Contas concedida a **Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi - HMSJ**, acima escrita, doravante denominada entidade beneficiária, correspondente aos gastos ocorrido no exercício de 2.018, referente ao 1º Termo de Aditamento referente ao Convênio 01/2017 e Convênio 01/2018, conforme segue:

### **I) DA LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

#### **- Da sua Localização:**

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, fica localizada na Rua Rio Branco, nº 251, Centro, CEP: 15.840-000, na cidade de Itajobi – SP.

#### **- Do Regular Funcionamento da Beneficiária:**

Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta ATESTADO DE FUNCIONAMENTO, emitido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança pública, Polícia civil do Estado de São Paulo, onde diz, (**ATESTO para os devidos fins, que funciona nesta cidade, regularmente, sem fins lucrativos, a Instituição IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ/SP ( Santa Casa de Misericórdia), CNPJ nº 49.622.327/0001-94, com sede na Rua Rio Brando, nº 251, nesta cidade de Itajobi/SP, estando em efetivo e continuo funcionamento nos 03 ( três ) últimos anos, com exata observância dos princípios estatutários.) com data em 25 de Abril de 2.018, devidamente assinado pelo Sr Delegado de Polícia.**).

#### **- Da Finalidade Estatutária:**

Anexo a documentação que corresponde a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi/SP consta, CÓPIA FIEL DA ATA DA ESSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ/SP, REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2.018, LAVRADA NO LIVRO DE ATAS NÚMERO TRÊS (03), PAGINAS 005 A 028.

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Consta na Ata da Assembléia Geral, acima descrito, em seu CAPITULO II, Artigo 2º, Parágrafo Primeiro - ter finalidade não econômica e não distribuir entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

## **- Da Descrição do Objeto:**

Conforme Convênio nº 01/2.018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapoama, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi na data de 01 de fevereiro de 2.018, consta na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros da entidade publica a conveniada, consoante a Lei Municipal nº 0844/2018 de 24 de Janeiro de 2.018, visando em contrapartida o gerenciamento e operacionalização no atendimento de Urgência e Emergência Básica do Município de Marapoama, além de outros procedimentos ambulatoriais ou que se enquadrem nessa modalidade de atendimento, no período noturno, finais de semana e feriados, cujo qual a ENTIDADE PÚBLICA encaminha os pacientes a CONVENIADA para que esta proceda o atendimento.

## **II) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITOS, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:**

Os extratos apresentados pela Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, na Prestação de Conta referente ao exercício de 2.018, é da conta corrente nº 104-X, Agencia nº 2158-X, do Banco do Brasil.

Consta um saldo de R\$ 50.122,13 ( Cinquenta Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos ), no extrato de Janeiro de 2.018, que corresponde a Saldo Anterior referente ao exercício de 2.017, devidamente autorizado a época.

Referente ao **1º Termo Aditivo do convênio 01/2017**, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.018,

<b><u>Nº DO EMPENHO</u></b>	<b><u>DATA DA TRANSFERENCIA</u></b>	<b><u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u></b>	<b><u>FONTE DE RECURSO</u></b>
0280/001	24/01/2018	R\$ 15.016,30	01
<b>TOTAL REFERENTE AO CONVÊNIO 02/2016</b>		<b>R\$ 15.016,30</b>	

Referente ao **convênio nº 01/2018**, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.018,

<b><u>Nº DO EMPENHO</u></b>	<b><u>DATA DA TRANSFERENCIA</u></b>	<b><u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u></b>	<b><u>FONTE DE RECURSO</u></b>
018/001	27/02/2018	R\$ 15.016,30	01
0508/001	28/02/2018	R\$ 1.877,04	01
0508/002	27/03/2018	R\$ 15.016,30	01



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

0508/003	30/04/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/004	29/05/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/005	28/06/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/006	30/07/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/007	28/08/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/008	28/09/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/009	30/10/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/010	30/11/2018	R\$ 16.893,34	01
0508/011	26/12/2018	R\$ 16.893,34	01
<b>TOTAL REFERENTE AO CONVÊNIO 01/2017</b>		<b>R\$ 183.949,70</b>	

Então o valor total transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, dentro do exercício de 2.018 foi o valor de R\$ 198.966,00 ( Cento e Noventa e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais ), conforme especificado na folha nº 02 e 03 deste parecer.

Conforme extrato de Aplicação Financeira apresentado na Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, a aplicação financeira no período de Janeiro de 2.018 a Dezembro de 2.018, somam um total de R\$ 364,70, ( Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos ), de Aplicação Financeira no período acima mencionado.

Os Extratos de Conta Corrente e Aplicação Financeira apresentados nesta Prestação de Contas são das seguintes formas:

MÊS	Aplicação Financeira
Janeiro de 2.018	R\$ 108,07
Fevereiro de 2.018	R\$ 64,53
Março de 2.018	R\$ 66,76
Abril de 2.018	R\$ 34,74
Mai de 2.018	R\$ 14,57
Junho de 2.018	R\$ 10,19
Julho de 2.018	R\$ 12,80
Agosto de 2.018	R\$ 19,12
Setembro de 2.018	R\$ 6,27
Outubro de 2.018	R\$ 8,30
Novembro de 2.018	R\$ 6,27
Dezembro de 2.018	R\$ 13,08
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS</b>	<b>364,70</b>

Portanto consta uma receita total desta prestação de contas o valor de R\$ 249.452,83, ( Duzentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos )

Consta uma devolução na conta do convênio no valor de R\$ 397,11 ( Trezentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos ), na data de 04/07/2018, que corresponde ao pagamento a maior ( referente



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ao mês anterior ), feito a Sra Elizandra Cristina Rodolo, ocupante do cargo de Contadora, devidamente justificada com justificativa anexo a Prestação de Conta.

Conforme consta no extrato bancário do mês de Dezembro de 2.018, anexo a Prestação de Contas o valor de R\$ 17.235,34, ( Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos ), que foi solicitado a Prefeitura Municipal de Marapoama para ser utilizado no exercício seguinte ( 2.019 ) e que conforme Ofício Especial com data em 21 de Janeiro de 2.019, o Sr Prefeito Márcio Perpétuo Augusto autoriza a utilização do saldo acima mencionado, no exercício seguinte (2.019).

### III) DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSENCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

A Prestação de Contas anual encaminhada pela Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, para a Prefeitura Municipal de Marapoama, foi recebida e protocolada no dia 15 de Março de 2.019, sob nº de protocolo nº 1336, conforme ofício especial com data em 13 de Fevereiro de 2.019, assinado pela Sra Presidente, Izildinha Paschoalina Zuaneti Ozana.

### IV) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Marapoama a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, foram aplicados em, Serviços Médicos, Folha de Pagamento, Aquisição de Material Hospitalar, Aquisição de Medicamentos, Tarifas Bancárias.

Foi solicitado a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, a devolução total das Tarifas Bancárias onde foi devolvida o valor total referente as tarifas bancárias em duas parcelas.

### V) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, através do Ofício 046/2.018, solicita autorização para utilizar no exercício de 2.019 o saldo remanescentes de R\$ 17.235,34, ( Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos ), e o Prefeito Municipal Sr Márcio Perpétuo Augusto, através do Ofício Especial, com data em 21 de Janeiro de 2.019 autoriza a utilização do valor acima descrito no exercício de 2.019, conforme já citado na Item II deste parecer.

Conforme consta no extrato da conta corrente nº 104-X, agencia 2158-X, referente ao período de Janeiro de 2.018 a Dezembro de 2.018, um valor de R\$ 1.532,45, que após análise foi solicitado a devolução desse valor, que aconteceu da seguinte forma:

Magali R. M. da Silva



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DATA DA DEVOLUÇÃO DAS TARIFAS	VALOR DEVOLVIDO
13/06/2019	R\$ 1.320,45
25/06/2019	R\$ 212,00
<b>TOTAL DE DEVOLUÇÃO DE TARIFAS</b>	<b>RS 1.532,45</b>

As devoluções mencionadas acima, foram devolvidas na conta corrente nº 104-X, agencia nº 2158-X, devidamente comprovada com as cópias das transferências e com extrato da conta corrente anexo a Prestação de Contas do exercício de 2.018.

**VI) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PUBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTA, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Análise comprometida.

**VII) O CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Consta anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, onde emitem PARECER FAVORÁVEL referente as contas do exercício de 2.018.

**VIII) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Os gastos comprovados dizem respeito a Recursos Humanos, Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo, Serviços Médicos, e conforme Lei Municipal nº 844/2.018, em seu Art. 1º, § 1º diz ( O repasse financeiro de que trata o caput destina-se ao custeio de Recursos Humanos, Serviços Médicos, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros, em atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência básica, junto ao Hospital de Misericórdia São José de Itajobi )

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, entregou o RAZÃO ANALÍTICO da Conta Corrente e da Aplicação Financeira, onde pode se notar contabilizados todas as transferências que o Município de Marapoama transferiu para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, no exercício de 2.018.

Também consta, anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017, Demonstrações dos resultados para os exercícios findo em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido assinado pelo Presidente Umberto Provazi Filho e pela Contadora Elizandra Cristina Rodolo, Demonstrações do Fluxo de Caixa dos Exercícios Findo em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017, Notas Explicativas as demonstrações financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2.018 e 2.017,



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

assina pelo Sr Presidente Umberto Provazi Filho e pela Contadora Sra Elizandra Cristina Rodolo, Carta de Responsabilidade da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, referente a demonstração contábeis levantada em 2.018, assinada pelo Presidente Sr Umberto Provazi Filho e pela Sra Contadora Elizandra Cristina Rodolo.

Consta anexo a Prestação de contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, onde emitem OPINIÃO COM RESALVA, onde diz (Examinamos as demonstrações contábeis que correspondem ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI em 31 de dezembro de 2.018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa Dara, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

É pratica de auditoria solicitar a assessoria jurídica da entidade uma posição dos processos judiciais em que a Entidade é parte integrante como réu, com o propósito de avaliar as estimativas contábeis de eventuais perdas, ocorre, no entanto, até o encerramento de nossos trabalho não recebemos nenhum relatório que considerasse essas estimativas por parte da assessoria jurídica da Entidade, portanto, diante de fato exposto deixamos de emitir nossa opinião quanto a possível perdas decorrente de processos judiciais em que a Entidade possa ser parte integrante.)

**IX) A CONFORMIDADE DOS GASTOS AS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:**

Conforme o Artigo 189 § 1º da Instrução 02/2.016, a conformidade dos gastos as normas gerais sobre licitações e atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, não se aplica a repasses públicos do Terceiro Setor.

**X) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTEM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E NUMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ORGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Os documentos originais dos comprovantes de gastos não foram apresentados juntamente com a Prestação de Contas, porem existe um carimbo de confere com o original não assinado pela entidade beneficiária, nos Xerox dos documentos de despesas.

Magali R. M. da Silva

Página 6 de 8



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Todos os documentos de despesas apresentados nesta Prestação de Conta consta o nº do seu referido Convênio/Termo Aditivo, e são informados a próprio punho ou através de carimbo que correspondem ao recurso repassado pela Prefeitura Municipal de Marapoama.

## **XI) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVEREM GASTOS COM PESSOAL:**

Todos os Holerites anexos a Prestação de Contas, constam os encargos competente recolhido.

Anexo Certidão Negativa, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ – TRIBUTAÇÃO, onde Certifica que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi não consta pendência relativos a tributos mobiliários ( ISSQN E TLL ), emitida no dia 11/02/2019 com validade até 13/03/2019.

Anexo consta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, onde certifica que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, inscrita no CNPJ : 49.622.327/0001-94, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhista, Certidão nº 167548072/2019, expedida em 11/02/2019, valida até 09/08/2019.

Anexo Certidão nº 2019020204434927721132, de Regularidade do FGTS – CRF, aonde diz que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, informação essas obtidas em 11/02/2018, validade entre os dias 02/02/2019 a 03/03/2019.

## **XII) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIENCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Pelo que pude analisar todos os itens acima estão comprovados até o momento da análise da Prestação de Contas.

## **XIII) A EXISTENCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A) COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessionaria, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

Magali R. M. da Silva



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## XIV ) INDICAÇÃO QUANDO A REALIZAÇÃO DE VISITA *in loco* PELO ORGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER:

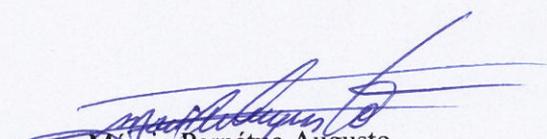
Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com data em 13 de Junho de 2.018, assinado pela Coordenadora Municipal de Saúde Sra Vanessa Meneguesso Rota e a Presidente do Conselho Municipal de saúde Sra Magali Ruth Meneguesso da Silva, onde diz em seu segundo parágrafo ( ... Foi realizada a visita técnica pela Coordenadoria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde onde foi constatado o funcionamento e a estrutura adequada para os serviços prestados. Também foram analisados os relatórios de atendimento no período e os documentos comprobatórios da Prestação de Contas... )

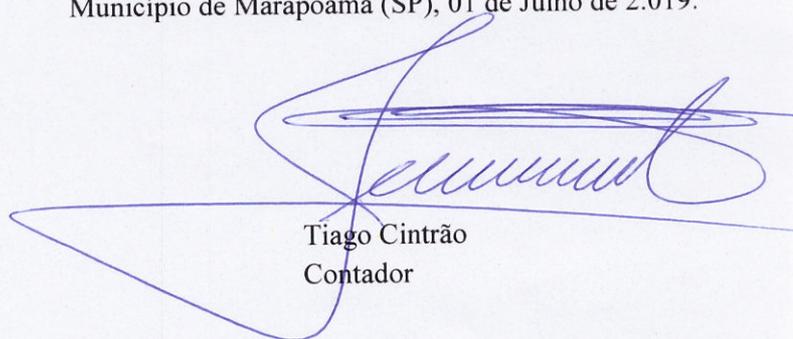
E em seu terceiro e ultimo parágrafo diz ( Desta forma, o conselho Municipal de Saúde e a Coordenadoria de saúde com base na avaliação realizada torna favorável seu parecer de avaliação e monitoramento para o período acima citado . )

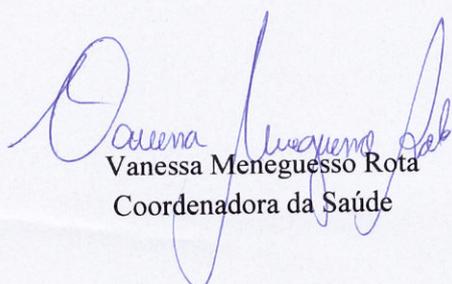
### CONCLUSÃO:

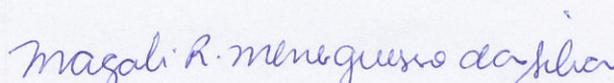
Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, e também o Relatório de Monitoramento e Avaliação instituído pelo artigo 4º da Lei nº 811/2017, referente ao Termo de Aditamento nº 01/2017, no valor de R\$ 15.016,30, ( Quinze Mil e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos ), e também o Convênio nº 01/2.018, R\$ 183.949,70, ( Cento e Oitenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos ), recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, perfazendo um valor total transferido no exercício de 2.018 de R\$ 198.966,00 ( Cento e Noventa e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais ), emitimos o “ PARECER FAVORÁVEL ”, referente ao exercício de 2.018.

Município de Marapoama (SP), 01 de Julho de 2.019.

  
Márcio Perpétuo Augusto  
Prefeito Municipal

  
Tiago Cintrão  
Contador

  
Vanessa Meneguesso Rota  
Coordenadora da Saúde

  
Magali Ruth Meneguesso da Silva  
Presid. Conselho Munic. Saúde